



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2587 DE 13 DE JULHO DE 2026

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 4.772,73 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 4.772,73 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0705 - FUNDO DE ASS. SOCIAL - VINCULADOS

2810 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1169 - BOLSA FAMILIA (115996)

4.056,73

1400 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1402 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE

2090 - MANUTENÇÃO MEIO AMBIENTE

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0001 - PROPRIOS (116416)

716,00

4.772,73

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0705 - FUNDO DE ASS. SOCIAL - VINCULADOS

2810 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

1169 - BOLSA FAMILIA (115998)

4.056,73

1400 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1402 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE

2090 - MANUTENÇÃO MEIO AMBIENTE

3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

0001 - PROPRIOS (116417)

716,00

4.772,73

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2026.